



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 - SMOSU – DIA 13 DE JANEIRO DE 2026, PELAS 08H30MIN (Horário local).

PROCESSO Nº. 001170/000150/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COSTITUÍDAS COMO MEI's (MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, BORRACHEIRO, CARPINTERO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, PODADOR e SOLDADOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: _____

Pessoa para contato _____

Endereço: _____

–

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-
mail: _____

CNPJ: _____

Recebemos da Comissão de contratação a cópia do CHAMAMENTO PÚBLICO acima identificado e os respectivos anexos.

_____, ____ de ____ de 202__.

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail cpl.guamare@gmail.com para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário).

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 99108-2356



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SMOSU

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, comunica aos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto Federal nº 11.878, de 5 de fevereiro de 2024 (que regulamenta o credenciamento), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (que institui o estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte), bem como demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a saber:

1 – PREAMBULO:

– OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COSTITUÍDAS COMO MEI's (MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, BORRACHEIRO, CARPINTERO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, PODADOR e SOLDADOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – AQUISIÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

1.2.1 - O Edital e seus anexos estão disponibilizados gratuitamente no portal do Município de Guamaré no endereço eletrônico: (<https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao?modalidades=&certames=&situacoes=>).

1.2.2 Os eventuais custos referentes a fornecimento do Edital impresso, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitar-se-ão ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

1.2.3 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo local ou pelo telefone: 84 99108-2356, ou ainda pelo correio eletrônico cpl.guamare@gmail.com.

1.3 - As especificações e quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes, conforme termo de referência (Anexo I).

2 – DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 – O credenciamento ocorrerá entre os dias **19/12/2025 a 13/01/2026**, devendo os interessados protocolarem a documentação exigida por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com ou no protocolo digital do município no endereço eletrônico

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 99108-2356



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

<https://www.sogov.com.br/cidadao/central-de-atendimento/30>.

2.2 – Após a abertura dos envelopes, o credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as exigências constantes do termo de referência.

4.2 Não poderão participar:

4.2.1 Pessoas jurídicas inidôneas, declaradas pela Administração Pública conforme Lei nº 14.133/2021, art. 156, IV ou com impedimento de licitar e contratar com o município de Guamaré-RN (art. 156, III), e ainda aquelas que não tenham quitado o pagamento de multas aplicadas (art. 156, II);

4.2.2 Empresas em situação de falência, concordata ou recuperação judicial decretada;

4.2.3 Servidores de qualquer órgão ou entidade pública vinculada à Administração Municipal ou estadual;

4.2.4 Pessoas enquadradas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, quando atuando nessa qualidade (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.6 Pessoas jurídicas com sócios ou administradores que sejam gestores públicos municipais ou estaduais em exercício;

4.3.7 MEI titular de mais de um registro de empresa jurídica ou pessoa física (caracterizando fraude à condição de microempreendedor);

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Serão credenciados os prestadores que atenderem a todas as exigências do presente edital e seus anexos;

5.2 Será realizada Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6 – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.1 - Os prestadores credenciados serão chamados para assinatura do termo de credenciamento, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

6.2 - No momento da assinatura do Termo de Credenciamento, caso não haja aceitação do prestador credenciado, deverá ser assinado Termo de Desistência.

6.3 - Em caso de desistência de algum prestador credenciado, os serviços serão redistribuído entre os demais interessados aptos a credenciar.

6.4 - A assinatura do termo de credenciamento e a distribuição dos serviços ficarão a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7- DO ENVELOPE

7.1 - Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital, inerentes ao processo serão disponibilizados em um envelope, e entregues à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN da seguinte forma:

ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMOSU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COSTITUÍDAS COMO MEI's (MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, BORRACHEIRO, CARPINTERO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, PODADOR e SOLDADOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: DIA 13 DE JANEIRO DE 2026, PELAS 08H30MIN (Horário local).

NOME COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ:

7.2 - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

7.2.1 - Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por membro da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN quando apresentada juntamente com o original, durante a sessão pública.

7.2.2 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.2.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 99108-2356



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.2.4 – A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2.5 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a comissão deverá diligenciar junto ao requerente antes de indeferir o credenciamento.

7.2.6 – Faculta-se aos interessados o envio do Envelope – Documentação de Credenciamento via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega, desde que os mesmos sejam recebidos conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital.

8 – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1. – Recebido o envelope sob o protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a comissão, na data fixada para abertura e julgamento – **DIA 13/01/2026, PELAS 08H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** – adotará os seguintes procedimentos:

1º Momento:

- a) A abertura dos envelopes;
- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido fora apresentado;
- c) De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

2º - Momento:

- a) Terminadas a fase de habilitação, a comissão examinará os documentos de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.
- b) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.
- c) Decidindo a Comissão de Credenciamento pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário, após realizar diligência, decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Secretário Municipal.

9 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 – Os interessados deverão entregar a documentação exigida no protocolo da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado Rua Luiz de Souza Miranda, Nº 223, Centro, Guamaré/RN,



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente; ou

9.2 Os envelopes serão recebidos para a primeira sessão do credenciamento até às 08H29MIN (Horário local) DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026. A sessão inicial ocorrerá no dia 13 DE JANEIRO DE 2026, PELAS 08H30MIN (Horário local), quando será realizada a abertura dos envelopes em sessão pública pela comissão de contratação no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN.

9.3 Os envelopes serão recebidos para o credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses. A sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos, serão objeto de publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS;

10 – DA IMPUGNAÇÃO / PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser protocolado por petição encaminhada para o Setor de Licitações - via Protocolo Eletrônico disponível no portal do município no endereço <https://www.sogov.com.br/cidadao/central-de-atendimento/30> ou pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com.

10.2 – A credenciada, depois de informada das decisões da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO no tocante à habilitação, terá o prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Após a publicação do resultado do credenciamento e, não havendo interposição de recursos o objeto do certame será adjudicado aos credenciados.

12 - São Anexos do presente edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Guamaré (RN), 18 de DEZEMBRO de 2025.

Igor Montenegro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos